



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL DE REDAÇÃO

Nº 07/2024

Da **COMISSÃO DE REDAÇÃO** sobre o **PLO nº 141/2023**, que Institui a “Semana de **PARECER CR Nº 7/2024 AO PLO Nº 141/2023** a Promoção da Cultura Oceânica” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO** recebeu para emitir parecer ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 141/2023**, de autoria do Vereador Eriberto Rafael.

Diante do exposto, não havendo nada a acrescentar, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto **COM EMENDAS MODIFICATIVAS DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**.

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2024.

FRED FERREIRA
PRESIDENTE

JAIRO BRITTO
Vice – Presidente

WALDOMIRO AMORIM
Membro Efetivo

VICTOR ANDRÉ GOMES
SUPLENTE

WILTON BRITO
SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 141/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui a “Semana de Conscientização sobre a Promoção da Cultura Oceânica” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Conscientização sobre a Promoção da Cultura Oceânica” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser comemorada na semana em que constar o dia 8 de junho.

Art. 2º Na “Semana de Conscientização sobre a Promoção da Cultura Oceânica”, a sociedade civil organizada poderá realizar diversas ações com o objetivo de:

- I - levar ao conhecimento da população informações sobre a cultura oceânica;
- II - orientar a respeito das medidas de conscientização sobre conservação e uso sustentável do oceano e seus recursos; e
- III - propor políticas públicas de preservação da vida marinha.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de fevereiro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 89/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL.

